



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

CAMPEONATO PARANAENSE 2024 - CATEGORIA DE BASE MASCULINO - SUB 17
Jogo B044: COLEGIO DRUMMOND X NOVA TEBAS FUTSAL
Data: 15/03/2024
Local: COLÉGIO DRUMMOND CIANORTE – CIANORTE/PR
Horário: 18h45min

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Tendo em vista ao descrito em súmula pela arbitragem, contendo o seguinte relato:

“Expulsei aos 33:54, o atleta Brendow Richard Bomfim do Amaral, Nº 16, da equipe Nova Tebas Futsal, por acertar o adversário de uma maneira desproporcional nas pernas na disputa da bola num contra a taque, sendo ele o goleiro da partida, o atleta adversário foi atendido e saiu do jogo, o atleta expulso sair normalmente da quadra de jogo”.

Deste modo, **a procuradoria OFERECE a(s) seguinte(s) DENÚNCIA (S),**
em face de:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

1ª DENÚNCIA

BRENDOW RICHARD BONFIM DO AMARAL, atleta nº 16, da equipe NOVA TEBAS FUTSAL, registro na FPF5 não informado e sem informações na súmula, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

Que o faz, em virtude de que:

(...) **o atleta Brendow Richard Bomfim do Amaral, Nº 16, da equipe Nova Tebas Futsal, por acertar o adversário de uma maneira desproporcional nas pernas na disputa da bola num contra-ataque (...)**

Posto isto, denota-se que **o atleta praticou jogada violenta, com emprego de força desproporcional para a modalidade, bem como, agiu de forma temerária ou imprudente na disputa da jogada,** de forma que, **o denunciado, incorre nas penas do art. 254, § 1º, incisos I e II do CBJD,** na forma a seguir descrito:

Art. 254. **Praticar jogada violenta:**

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes.

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (AC).

I - **qualquer ação cujo emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade;** (AC).

II - **a atuação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário.** (AC).

(...)

Pelo que, requer, a procedência da presente denúncia, nos exatos termos da fundamentação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
 Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
 Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2ª DENÚNCIA EPD NOVA TEBAS FUTSAL

Visto que, da análise da súmula, constata-se que a EPD, ora denunciada, não apresentou as credenciais/numeração, documento com foto ou qualquer outro documento Oficial dos atletas da equipe, vejamos:

EQUIPE B	X	NOVA TEBAS FUTSAL				CAPITÃO	MURILLO SCHON				12	TÉCNICO				MARCELO PEDROZO			
TEMPO TÉCNICO		1º	03:46	2º	09:58	FALTAS	1º	11	07	--	--	2º	07	02	11	11	02		
REGISTRO	ATLETAS						Nº	AMARELO	VERMELHO	INICIANTES/SUBSTITUIÇÕES				GOLS					
-----	RIAN MATHEUS DE JESUS (G)						01	----	----	01	05	07	10	13	1º	08	31:48		
-----	JOAO CARLOS DO COUTO BORGES						02	----	----	16	12	11	08	77	2º	05	33:31		
-----	ODAIR ANTONIO RODRIGUES NETO						05	----	----	01	05	07	10	13	3º	05	34:20		
-----	KAUAN KEKES SCHIAVO						07	----	----	--	11	10	08	02	4º	--	----		
-----	MARCELO AUGUSTO FERREIRA						08	----	----	--	05	--	13	08	5º	--	----		
-----	JOAO MIGUEL FERREIRA DE RAMOS BERGER						10	----	----	--	11	--	07	77	6º	--	----		
-----	LUIZ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO						11	----	----	--	--	--	13	--	7º	--	----		
-----	MURILLO KEKES SCHON (C)						12	----	----	--	--	--	--	--	8º	--	----		
-----	ALISSON GUSTAVO CAMARGO DOS SANTOS						13	----	----	--	--	--	--	--	9º	--	----		
-----	BRENDOW RICHARD BONFIM DO AMARAL (G)						16	----	33:54	--	--	--	--	--	10º	--	----		
-----	FELIPE EDUARDO DA SILVA						77	----	----	--	--	--	--	--	11º	--	----		
-----	-----						--	----	----	--	--	--	--	--	12º	--	----		
-----	-----						--	----	----	--	--	--	--	--	13º	--	----		

EQUIPE B	X	NOVA TEBAS FUTSAL				CAPITÃO	MURILLO SCHON				12	TÉCNICO				MARCELO PEDROZO			
TEMPO TÉCNICO		1º	03:46	2º	09:58	FALTAS	1º	11	07	--	--	2º	07	02	11	11	02		
REGISTRO	ATLETAS						Nº	AMARELO	VERMELHO	INICIANTES/SUBSTITUIÇÕES				GOLS					
-----	RIAN MATHEUS DE JESUS (G)						01	-----	-----	01	05	07	10	13	1º	08	31:48		
-----	JOAO CARLOS DO COUTO BORGES						02	-----	-----	16	12	11	08	77	2º	05	33:31		
-----	ODAIR ANTONIO RODRIGUES NETO						05	-----	-----	01	05	07	10	13	3º	05	34:20		
-----	KAUAN KEKES SCHIAVO						07	-----	-----	--	11	10	08	02	4º	--	-----		
-----	MARCELO AUGUSTO FERREIRA						08	-----	-----	--	05	--	13	08	5º	--	-----		
-----	JOAO MIGUEL FERREIRA DE RAMOS BERGER						10	-----	-----	--	11	--	07	77	6º	--	-----		
-----	LUIZ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO						11	-----	-----	--	--	--	13	--	7º	--	-----		
-----	MURILLO KEKES SCHON (C)						12	-----	-----	--	--	--	--	--	8º	--	-----		
-----	ALISSON GUSTAVO CAMARGO DOS SANTOS						13	-----	-----	--	--	--	--	--	9º	--	-----		
-----	BRENDOW RICHARD BONFIM DO AMARAL (G)						16	-----	33:54	--	--	--	--	--	10º	--	-----		
-----	FELIPE EDUARDO DA SILVA						77	-----	-----	--	--	--	--	--	11º	--	-----		
-----	-----						--	-----	-----	--	--	--	--	--	12º	--	-----		
-----	-----						--	-----	-----	--	--	--	--	--	13º	--	-----		
-----	-----						--	-----	-----	--	--	--	--	--	14º	--	-----		

H



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO CLUBE:			
Nome Oficial:	Prefeitura Municipal de Nova Tebas		
Nome Fantasia / Patrocinador:	Nova Tebas Futsal		
Campeonato:	Campeonato Paranaense de Futsal de base		
Categoria:	Sub 17		
Cidade	Nova Tebas	Data:	

RELAÇÃO DE ATLETAS					
FPFS	NOME COMPLETO	CAMISA	G	C	TEMP
1	ALISSON GUSTAVO CAMARGO DOS SANTOS	13			
2	BRENDOW RICHARD BONFIM DO AMARAL	16	X		
3	FELIPE EDUARDO DA SILVA	77			
4	JOAO CARLOS DO COUTO BORGES	02			
5	JOAO MIGUEL FERREIRA DE RAMOS BERGER	10			
6	KAUAN KEKES SCHIAVO	07			
7	LUIZ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	11			
8	MARCELO AUGUSTO FERREIRA	08			
9	MURILLO KEKES SCHON	12		X	
10	ODAIR ANTONIO RODRIGUES NETO	05			
11	RIAN MATHEUS DE JESUS	01	X		

Diante disso, a equipe, ora denunciada, descumpriu o regulamento geral da competição, em seu art. 35, Boletim 012/2024, conforme a seguir:

Art. 35 - É obrigatória a identificação dos atletas antes do início dos jogos de sua equipe, bem como de todos os membros da Comissão Técnica ao Anotador, mediante a apresentação da Credencial emitida pela FPFS (carteirinha de confecção obrigatória). Caso a Credencial da FPFS não tenha sido possibilitada pelo Sistema CADGEA, e somente nesse caso, poderá ser apresentado documento de Identidade com foto emitida por Órgão oficial competente ou outro com fé pública. Neste caso o fato deverá ser comprovado para a equipe de arbitragem. As equipes ainda deverão entregar a Relação dos Atletas participantes do jogo.
http://www.futsalparana.com.br/index.php?option=com_docman&task=download&gid=12257&Itemid=136

Isto posto, ante o descumprimento do RGC, requer, a procedência da denúncia, nos termos do art. 191, III, do CBJD, vejamos:

Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

(...)

III - de regulamento, geral ou especial, de competição. (AC).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação. (AC).

Pelo que, seja julgada procedente a presente denúncia.

3ª DENÚNCIA

1º ÁRBITRO – EMERSON DE OLIVEIRA – CPF 026.795.249-00

2º ARBITRO – JOSÉ LOURIVAL GUERRA – CPF 413.990.219-15

ANOTADOR – LUCAS VIEIRA WALKER – CPF 094.092.129-44

Em decorrência, de que não houve relato na súmula, dos motivos que não houve a descrição das credenciais/numeração do registro dos atletas da EPD NOVA TEBAS FUTSAL, tampouco qualquer identificação dos atletas (CPF ou RG) na súmula, vejamos:

EQUIPE B	X	NOVA TEBAS FUTSAL				CAPITÃO	MURILLO SCHON				12	TÉCNICO		MARCELO PEDROZO			
TEMPO TÉCNICO		1º	03:46	2º	09:58	FALTAS	1º	11	07	--	--	2º	07	02	11	11	02
REGISTRO	ATLETAS						Nº	AMARELO	VERMELHO	INICIANTES/SUBSTITUIÇÕES				GOLS			
-----	RIAN MATHEUS DE JESUS (G)	01	----	----	----	----	01	05	07	10	13	1º	08	31:48			
-----	JOAO CARLOS DO COUTO BORGES	02	----	----	----	----	16	12	11	08	77	2º	05	33:31			
-----	ODAIR ANTONIO RODRIGUES NETO	05	----	----	----	----	01	05	07	10	13	3º	05	34:20			
-----	KAUAN KEKES SCHIAVO	07	----	----	----	----	--	11	10	08	02	4º	--	----			
-----	MARCELO AUGUSTO FERREIRA	08	----	----	----	----	--	05	--	13	08	5º	--	----			
-----	JOAO MIGUEL FERREIRA DE RAMOS BERGER	10	----	----	----	----	--	11	--	07	77	6º	--	----			
-----	LUIZ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	11	----	----	----	----	--	--	--	13	--	7º	--	----			
-----	MURILLO KEKES SCHON (C)	12	----	----	----	----	--	--	--	--	--	8º	--	----			
-----	ALISSON GUSTAVO CAMARGO DOS SANTOS	13	----	----	----	----	--	--	--	--	--	9º	--	----			
-----	BRENDOW RICHARD BONFIM DO AMARAL (G)	16	----	----	----	----	----	33:54	----	----	----	10º	--	----			
-----	FELIPE EDUARDO DA SILVA	77	----	----	----	----	----	----	----	----	----	11º	--	----			
-----	-----	--	----	----	----	----	----	----	----	----	----	12º	--	----			
-----	-----	--	----	----	----	----	----	----	----	----	----	13º	--	----			

EQUIPE B	X	NOVA TEBAS FUTSAL				CAPITÃO	MURILLO SCHON				12	TÉCNICO		MARCELO PEDROZO			
TEMPO TÉCNICO		1º	03:46	2º	09:58	FALTAS	1º	11	07	--	--	2º	07	02	11	11	02
REGISTRO	ATLETAS						Nº	AMARELO	VERMELHO	INICIANTES/SUBSTITUIÇÕES				GOLS			
-----	RIAN MATHEUS DE JESUS (G)	01	----	----	----	----	01	05	07	10	13	1º	08	31:48			
-----	JOAO CARLOS DO COUTO BORGES	02	----	----	----	----	16	12	11	08	77	2º	05	33:31			
-----	ODAIR ANTONIO RODRIGUES NETO	05	----	----	----	----	01	05	07	10	13	3º	05	34:20			
-----	KAUAN KEKES SCHIAVO	07	----	----	----	----	--	11	10	08	02	4º	--	----			
-----	MARCELO AUGUSTO FERREIRA	08	----	----	----	----	--	05	--	13	08	5º	--	----			
-----	JOAO MIGUEL FERREIRA DE RAMOS BERGER	10	----	----	----	----	--	11	--	07	77	6º	--	----			
-----	LUIZ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	11	----	----	----	----	--	--	--	13	--	7º	--	----			
-----	MURILLO KEKES SCHON (C)	12	----	----	----	----	--	--	--	--	--	8º	--	----			
-----	ALISSON GUSTAVO CAMARGO DOS SANTOS	13	----	----	----	----	--	--	--	--	--	9º	--	----			
-----	BRENDOW RICHARD BONFIM DO AMARAL (G)	16	----	----	----	----	----	33:54	----	----	----	10º	--	----			
-----	FELIPE EDUARDO DA SILVA	77	----	----	----	----	----	----	----	----	----	11º	--	----			
-----	-----	--	----	----	----	----	----	----	----	----	----	12º	--	----			
-----	-----	--	----	----	----	----	----	----	----	----	----	13º	--	----			
-----	-----	--	----	----	----	----	----	----	----	----	----	14º	--	----			

K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO CLUBE:			
Nome Oficial:	Prefeitura Municipal de Nova Tebas		
Nome Fantasia / Patrocinador:	Nova Tebas Futsal		
Campeonato:	Campeonato Paranaense de Futsal de base		
Categoria:	Sub 17		
Cidade	Nova Tebas	Data:	

RELAÇÃO DE ATLETAS					
FPFS	NOME COMPLETO	CAMISA	G	C	TEMP
1	ALISSON GUSTAVO CAMARGO DOS SANTOS	13			
2	BRENDOW RICHARD BONFIM DO AMARAL	16	X		
3	FELIPE EDUARDO DA SILVA	77			
4	JOAO CARLOS DO COUTO BORGES	02			
5	JOAO MIGUEL FERREIRA DE RAMOS BERGER	10			
6	KAUAN KEKES SCHIAVO	07			
7	LUIZ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	11			
8	MARCELO AUGUSTO FERREIRA	08			
9	MURILLO KEKES SCHON	12		X	
10	ODAIR ANTONIO RODRIGUES NETO	05			
11	RIAN MATHEUS DE JESUS	01	X		

Isto posto, vislumbra-se claramente que os denunciados **deixaram de cumprir com as obrigações relativas as suas respectivas funções, eis que, não conferiram e deixaram de transcrever na súmula, as credenciais/numeração do competente registro dos atletas, perante a Federação Paranaense de Futebol de Salão,** razões pelas quais, incorrem nas penas do art. 261 – A, § 1º, inciso III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ensejando a penalização, conforme a seguir:

Art. 261-A. **Deixar o árbitro, auxiliar ou membro da equipe de arbitragem de cumprir as obrigações relativas à sua função.** (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Pena: suspensão de quinze a noventa dias, cumulada ou não com multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais). (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

(...)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

III - não conferir documento de identificação das pessoas naturais constantes da súmula ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Razões pelas quais, requer, seja julgada procedente a presente denúncia.

Ainda se não bastasse, relataram ocorrências disciplinares, dificultando a punição do atleta, contemporânea e futuras, visto que, não consta na súmula o número do registro/credenciais do infrator, portanto, incorrem os denunciados nas penas do art. 266, do CBJD, consoante descrito a seguir:

Art. 266. Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado.

PENA: suspensão de trinta a trezentos e sessenta dias, cumulada ou não com multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais). (NR).

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o(s) Denunciado(s) para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo(s) nas sanções previstas no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 02 de abril de 2024.

José Edilson Gonçalves

JOSÉ EDILSON GONÇALVES

Procurador de Justiça Desportiva